

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001084 Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025 Ano 8

### SUMÁRIO

- EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES.
- EXTRATOS.
- EXTRATOS.
- PORT.173 FÉRIAS IRAILDES CARDOSO FERREIRA PORT.174 LICENÇA PRÊMIO JOANA DARQUE DE FARIAS PINHEIRO
- EDITAL 005.2025 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2024.
- TERMO DE POSSE EDNAILMA MIRANDA CARVALHO.
- TERMO DE POSSE TAINARA SAMPAIO FONSECA.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8

Outro



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 034/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 047/2025.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: MARCELO FREITAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no Cadastro Nacional

de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 34.483.335/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa para à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica, visando a defesa e o acompanhamento dos processos judiciais para atualização e ressarcimento dos valores financeiros a título de verbas do SUS recebidos pelo Município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**ASSINATURA:** 17/03/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora		Projeto/Atividade	Elemento de despesa	
080.1.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.047 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria - 1500.	

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel: (73) 3537 - 2125 Página 1 de 1



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO** a **Inexigibilidade nº 026/2025.** 

EMPRESA: TÔ LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 32.808.839/0001-47, estabelecido na Rua professor Rômulo Almeida, n° 38, Edf. Executive Center, Sala 207, CEP: 40.209-030, Bairro Acupe de Brotas, Salvador/BA, representante legal da BANDA "KLESSINHA".

**FUDAMENTO LEGAL**– Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM **BANDA "KLESSINHA"**, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

Ibirataia/BA, 17 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel.: (73) 3537 – 2125 Página 1 de 1

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 043/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 067/2025.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: TÔ LIGADO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 32.808.839/0001-47, estabelecido na Rua professor Rômulo Almeida, n° 38, Edf. Executive Center, Sala 207, CEP: 40.209-030, Bairro Acupe de Brotas, Salvador/BA, representante legal da BANDA "KLESSINHA".

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**ASSINATURA:** 18/03/2025. **VIGÊNCIA:** 27/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – PROMOÇÃO E REALIZ. DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500 / 1701

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel.: (73) 3537 – 2125 Página 1 de 1



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8

Outro



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025**

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 027/2025.

EMPRESA: NETO LEITE MUSIC LTDA. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 57.912.787/0001-85, estabelecido na Rua das Oitiçias, n° 640, casa 31, CEP: 60.743-790, Bairro Passaré, Fortaleza/BA, representante legal do **CANTOR NETO LEITE.** 

FUDAMENTO LEGAL- Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM CANTOR NETO LEITE, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

Ibirataia/BA, 17 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva **Prefeito Municipal** 

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel.: (73) 3537 - 2125 Página 1 de 1



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8



#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 044/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 068/2025.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

**CONTRATADA: NETO LEITE MUSIC LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 57.912.787/0001-85, estabelecido na Rua das Oitiçias, n° 640, casa 31, CEP: 60.743-790, Bairro Passaré, Fortaleza/BA, representante legal do **CANTOR NETO LEITE**.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM **CANTOR NETO LEITE**, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**ASSINATURA:** 18/03/2025. **VIGÊNCIA:** 27/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – PROMOÇÃO E REALIZ. DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500 / 1701

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel.: (73) 3537 – 2125 Página 1 de 1



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8

Outro



### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2025 **INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025**

O Prefeito Municipal de Ibirataia – Estado da Bahia, depois de analisar os elementos contidos no Processo Administrativo devidamente justificado, que resultou na Inexigibilidade de Licitação, e CONSIDERANDO a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação, e que está em conformidade com a Lei 14.133/21, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 028/2025.

EMPRESA: CHAPÉU DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.250.517/0001-27, estabelecido na Rua jardim São Vicente, nº 140, CEP: 48.900-447, Bairro Jardim Vitória, Juazeiro/BA, representante legal do CANTOR TARGINO GONDIM.

FUDAMENTO LEGAL- Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM CANTOR TARGINO GONDIM, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

Ibirataia/BA, 17 de março de 2025.

Alexsandro Freitas Silva **Prefeito Municipal** 

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel.: (73) 3537 - 2125 Página 1 de 1



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 045/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 069/2025.

FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.

CONTRATADA: CHAPÉU DE COURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.250.517/0001-27, estabelecido na Rua jardim São Vicente, n° 140, CEP: 48.900-447, Bairro Jardim Vitória, Juazeiro/BA, representante legal do CANTOR TARGINO GONDIM.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UM SHOW MUSICAL COM **CANTOR TARGINO GONDIM**, A SER APRESENTADO DURANTE A FESTA DE SÃO JOÃO 2025 DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**ASSINATURA:** 18/03/2025. **VIGÊNCIA:** 27/06/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.019 – PROMOÇÃO E REALIZ. DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500 / 1701

Praça 10 de Novembro, n° 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia Tel.: (73) 3537 – 2125 Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001084 Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8

**Portaria** 



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 173, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Férias** a(o) funcionário(a), **Iraildes Cardoso Ferreira** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a(o) funcionário(a), **Iraildes Cardoso Ferreira**, admitido(a) em, 01/10/1999, CPF n° 690.XXX.XXX-15, RG n° 72.XXX.XXX-18/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP, na função de Gari, 30 dias de Férias, referente ao período 2022-2023, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 174, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Concede o pedido de **Licença Prêmio** a(o) funcionário(a), **Joana Darque de Farias Pinheiro** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. Conceder a(o) funcionário(a), **Joana Darque de Farias Pinheiro**, admitido(a) em, 05/02/1999, CPF n° 425.XXX.XXX-53, RG n° 04.XXX.XXX-53/SSP/BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, na função de Técnico Enfermagem, 90 dias de Licença Prêmio, referente ao período 2014-2019, devendo gozá-la no período de 05/05/2025 a 02/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de abril de 2025.

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8

Concurso Público



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



EDITAL №. 005/2025 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO EDITAL №. 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024 e Decreto nº. 5.319, de 16 de dezembro de 2024 (homologação), CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar os documentos constantes dos pré-requisitos para fins de nomeação nos termos da Lei, conforme aqui especificados:

#### 1. DAS PRELIMINARES

- 1.1. Os documentos elencados serão entregues pessoalmente pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, com funcionamento na sede da Prefeitura Municipal de Ibirataia, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia CEP: 45.580-000, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas;
- Não será em hipótese alguma permitida a entrega dos documentos por terceiros, mesmo com procuração;
- 1.3. Para todos os fins de direito, a contagem dos prazos para cumprimento deste Edital, são contados em dias uteis, excluindo-se o dia do início e incluindo o dia do vencimento.
- 1.4. Caso o termo inicial ou final do prazo ocorra em dia de sábado, domingo, feriado, ou em que o expediente da Prefeitura não seja normal, considera-se o prazo prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 1.5. A presente convocação obedece à ordem de classificação dos candidatos desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo/formação, bem como, em inspeção médica a ser realizada por órgão médico competente estabelecido pela Prefeitura Municipal de Ibirataia.
- 1.6. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso público respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, com deficiência e indígenas.
- 1.7. O candidato que não atender a presente convocação para apresentação de documentos para fins de nomeação e posse, será automaticamente excluído do concurso público.
- 1.8. A Prefeitura Municipal de Ibirataia reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



- 1.9. O candidato convocado, além de cumprir os requisitos do cargo, deverá realizar a entrega de documentos físicos originais e em cópia que serão averiguados e autenticados pelo Departamento de Recursos Humanos no ato da entrega.
- 1.10. Nos termos do item 10.7 do Edital de Concurso Público nº. 001/2024, o candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo de sua inteira responsabilidade acompanhar, durante toda a validade do concurso público, as publicações oficiais realizadas pela Prefeitura Municipal de Ibirataia, em seu sítio eletrônico e/ou Diário Oficial.
- 1.11. De acordo o item 10.8 do Edital de Concurso Público nº. 001/2024, é de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados na Prefeitura Municipal de Ibirataia, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para nomeação, caso não seja localizado.
- 1.12. Em observância ao item 10.9, é de exclusiva responsabilidade do candidato, desde a inscrição para o concurso público, a verificação da compatibilidade das atribuições dos cargos, previstos na Lei Municipal nº. 916 de 26 de dezembro de 2007, Lei Municipal nº. 1.017 de 25 de março de 2015, Lei Municipal nº. 1230 de 14 de dezembro de 2023, pela Lei Municipal nº. 1.234 de 27 de dezembro de 2023, conforme o caso, e no Edital de Concurso Publico nº. 001/2024, bem como sua condição física e mental para participação nas fases do certame e para o desempenho das atividades.
- 1.13. A desistência do candidato classificado no concurso público, será aceita mediante ato formalizado com firma reconhecida endereçado ao Prefeito Municipal.

#### 2. CARGO/INSCRIÇÃO/CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO NUMERO DE VAGAS:

FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E MEIO AMBIENTE				
11030	JANILLE LIMA FERREIRA E LIMA			
FISIOTERAPEUTA				
10749	AMANDA SOUZA DE JESUS			

#### 3. DOCUMENTOS/EXAMES ADMISSIONAIS:

- 3.1. 1 (uma) foto 3/4;
- 3.2. Cópia da Carteira de Identidade;
- 3.3. Cópia do CPF;
- 3.4. Comprovação de regularidade do CPF expedida pela Receita Federal;
- 3.5. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 3.6. Cópia do Título de Eleitor;
- 3.7. Comprovação de que votou nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- 3.8. Cópia da carteira de trabalho;
- 3.9. Cartão ou extrato do PIS/PASEP (retirar na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- 3.10. Prova de quitação com o serviço militar (apenas para os convocados do sexo masculino):

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



- 3.11. Cópia de comprovante de endereço residencial (conta de luz, água, telefone, etc.) em nome próprio ou declaração de residência caso o comprovante esteja em nome de terceiro;
- 3.12. Cópia autenticada do comprovante da escolaridade do curso exigido para o cargo;
- 3.13. Cópia autenticada do histórico escolar do referido curso;
- 3.14. Cópia da carteira de identidade expedida pela Conselho Regional de Contabilidade- CRC (apenas para o cargo de contador);
- 3.15. Comprovação de regularidade profissional perante o Conselho Regional de Contabilidade CRC (apenas para o cargo de contador);
- 3.16. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- 3.17. Comprovante de matrícula escolar dos filhos menores de 21 anos;
- 3.18. Cópia da carteira de vacinação dos filhos de até 7 (sete) anos;
- 3.19. Caso o convocado não possua filhos, fazer declaração de inexistência de filhos;
- 3.20. Declaração de bens moveis e imóveis (modelo anexo);
- 3.21. Declaração de não acumulação indevida de cargos públicos (modelo anexo);
- 3.22. Certidão de antecedentes criminais estadual expedido pela Polícia Civil/Secretária de Segurança Pública (pode ser solicitado/emitido no SAC);
- 3.23. Certidão de antecedentes criminais federal expedido pela Polícia Federal (pode ser solicitado/emitido pela internet no site da PF);
- 3.24. Laudo de aptidão física acompanhado de exames pré-admissionais expedidos por médico do trabalho, que comprove estar apto física e mentalmente, não apresentando deficiência que incapacite para o exercício das funções do cargo;
- 3.25. Exame de hemograma completo;
- 3.26. Comprovante de abertura de conta corrente salário.

#### 4. OBSERVAÇÃO E PREENCHIMENTO DOS ANEXOS

- 4.1. Os candidatos convocados devem observar atentamente os anexos deste edital, que contêm modelos padronizados de declarações a serem preenchidas e entregues juntamente com a documentação exigida;
- 4.2. É obrigatória a apresentação dos seguintes anexos devidamente preenchidos e assinados:
- a) Declaração de Bens Móveis e Imóveis (modelo anexo);
- b) Declaração de Não Acumulação Indevida de Cargos Públicos (modelo anexo).
- 4.3. O não preenchimento correto dos anexos poderá resultar na impossibilidade de nomeação do candidato;
- 4.4. Quaisquer dúvidas sobre o preenchimento dos anexos poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibirataia.

Ibirataia – BA, 25 de abril de 2025

Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



#### MODELO DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Nome/Decla	rante		
RG №.:		CPF:	
Endereço:			
( )	Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas	da lei, que não sou possuidor(a) de	nenhum bem móvel/imóvel.
( )	Declara para os devidos fins de direito e sob as penas	da lei, que possuo os seguintes ber	ns móveis/imóveis, conforme
	abaixo:		
№. Ordem	Descrição dos bens		Valor Venal (R\$)
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
Total Geral (	R\$)		
	s informações acima apresentadas são verdadeiras e e umentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprim		
Sendo o que h	avia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a	presente.	
	(Local e	Data)	
	Assinatura do(a	a) Declarante	



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



#### **MODELO**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS

Declaro, para fins de prova junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA, em atendimento ao Edital de Concurso Público $n^{\varrho}$ . $001/2024$ , que:
( ) não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente.
( ) para fins do contido nos supracitados incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e Edital de Concurso Publico nº. 001/2023, exerço licitamente o cargo de
, onde estou sujeito (a) à carga horária contratual de horas semanais, as quais cumpro deà, no horário das às, conforme certidão anexa.
Declaro ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, verificada durante o exercício do cargo/função para a qual fui nomeado(a), comprometendo-me, a qualquer tempo informar a Prefeitura Municipal de Ibirataia/BA qualquer alteração nas condições acima informadas.
Sendo o que havia a declarar e por ser expressão da verdade, firmo a presente.
(Local e Data)
Assinatura do(a) Declarante



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 001084

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



### TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a), EDNAILMA MIRANDA CARVALHO, portador(a) do RG nº. 03.XXX.XXX-94 -SSP/BA, inscrito(a) no CPF no. 578.XXX.XXX-34, para ocupar o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO. de acordo Concurso Público - Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.744, de 4 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 04/04/2025, lotado no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO., de acordo a Portaria nº. 109/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 7 de maio de 2025.

> Alexsandro Freitas Silva Prefeito Municipal

Ednailma Miranda Carvalho

Empossado(a)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano 8

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO



### TERMO DE POSSE

O Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, de acordo a Lei Municipal nº. 967, de 21 de junho de 2011, e Decreto nº. 5.319 de 16 de dezembro de 2024, empossa para todos os fins de direito, o(a) servidor(a) TAINARA SAMPAIO FONSECA, portador(a) do RG nº. 15.XXX.XXX-63-SSP/BA, inscrito(a) no CPF nº. 046.XXX.XXX-74, para ocupar o cargo de FARMACEUTICA de acordo Concurso Público - Edital nº. 001/2024, homologado nos termos do Decreto nº. 5.319/2024, devidamente nomeado através do Decreto nº. 5.764, de 4 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Poder Executivo Municipal, de 04/04/2025, lotado no órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo a Portaria nº. 129/2025. O servidor apresentou declaração de bens e declaração de não acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública, bem como declarou e se comprometeu a cumprir fielmente suas atribuições funcionais com ética profissional, responsabilidade, zelo, idoneidade, com total respeito ao cidadão, e sempre em prol do interesse público. E para constar, lavrou-se o presente TERMO DE POSSE que vai assinado pelo Prefeito Municipal e o empossado para que produza os efetivos efeitos legais. Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia-BA, em 7 de abril de 2025.

> Alexsandro Freitas Silva Prefetto Municipal

Tainara Sampaio Fonseca Empossado(a)

Praça 10 de Novembro, nº 09, Rômulo Teotônio Calheira, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09
Telefone:(73) 3537-2125 - E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba